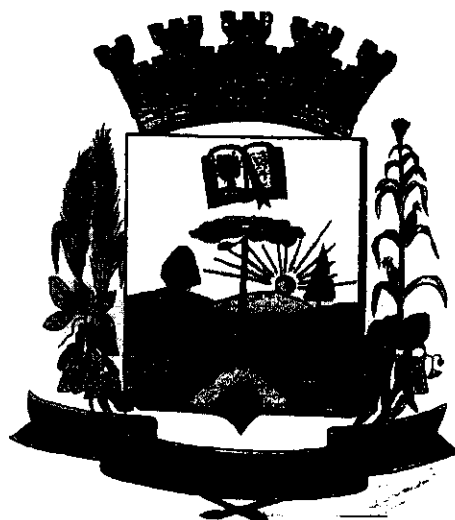
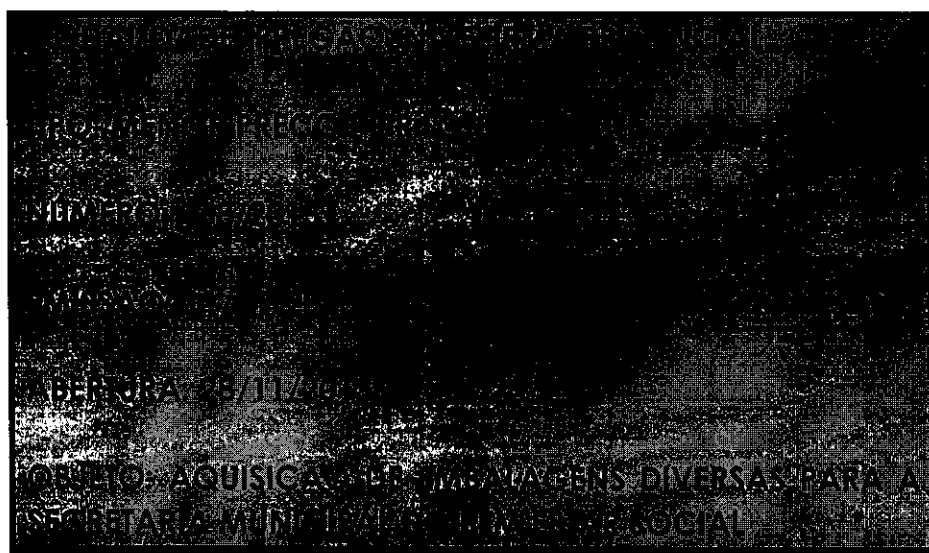




000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia onze do mês de novembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 168/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002**MEMORANDO INTERNO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria do Bem Estar Social
Objeto	Aquisição de embalagens diversas para a Ação Social
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 41.992,90
Existe Previsão Orçamentária	☒ SIM ☐ NÃO
Rubrica	08.001.08.244.08012.036.3.3.80.30.00
Valor	00.

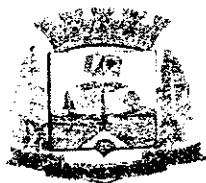
Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Kaíron Obar
NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Janice R. K. J. J. J.</i>	<i>15/10/2013</i>

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rua Remis João Loss S/N- Centro/Fernandes Pinheiro

000003

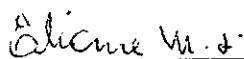
Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013.

PEDIDO PARA LICITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO
Sacola reciclada branca 50x60 (com 1 kg)	20	KG	7,80
SACOLA RECICLADA BRANCA 60X80 (com 1 kg)	20	HG	7,80
Sacola reciclada 50x60 (com 1 kg)	10	Kg	6,30
Sacola reciclada 60x80 (com 1 Kg)	10	Kg	6,30
Copo plástico 180 ml cristal (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	55,30
Copo plástico 180 ml (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	63,70
Balão nº 08 látex (pacotes com 50 unidades)	500	Pacote	6,30
Balão nº07 imperial misto (pacote com 50 unidades)	500	Pacote	4,45
Bobona picotada 2 lit 20x35 com 500	50	Bobina	9,50
Colher plástica para sobremesa (pacote com 50 unidades)	200	Pacote	1,80
Saco plástico 25x40x0,05 polipro	50	Kg	14,00
Prato plástico branco 15 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	0,45
Coia quente fina – refil com 30 cm	20	Kg	28,80
EVA liso 50x60x1,5mm	1500	Unidade	1,35
Copo plástico 50 ml (pacotes com 100 unidades)	2000	Pacote	1,00
Guardanapo 30x30 branco (pacote com 100 unidades)	2000	Pacote	2,30
Prato plástico branco 26 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	1,90
Saco de papel para hambúrguer 40x18 (pacote com 1000)	4000	Milheiro	17,90
Saco de papel Kraft mix 05	4000	Milheiro	46,50
Saco de papel Kraft mix 07,5	4000	Milheiro	58,95
Prato de papel branco nº8 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	17,95
Prato de papel branco nº 10 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	25,20
Pote plástico 100 ml (pacotes com 100potes sem tampa)	50	Pacote	3,10
Tampa de 100 ml (pacote com 50 unidades)	100	Pacote	3,10
Bandeja laminada nº 07 (42,5x50)	500	Unidade	1,80
Bandeja laminada nº05 (33,5x41)	500	Unidade	0,95
Bandeja laminada nº03 (24,0x29)	500	Unidade	0,50
Canudo sache 25 cm (pacote com 100 unidades)	150	Pacote	1,30
Pirulito baby coração (pacote de 200gr)	500	Pacote	1,75
Pirulito bat bat coração colors (pacote de 200gr)	500	Pacote	2,10
Inter folhas branco 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	5,20
Inter folhas branco 23x31 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	9,95
Inter folhas creme 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	4,20

000004

Pote plástico 200 ml translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	5,50
Tampa tp 07/13 translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	4,95
Dispenser para copos 50 ml acrílico	10	Unidade	11,60
Dispenser para copos 180 /200 ml	10	Unidade	14,50
Reembalagem 51x79x0,07 mix	01	Milheiro	286,00



ELIANE MEHRET NEIVERT

Secretaria do Bem Estar Social

RECEBI EM





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Valor Máximo Estimado: R\$ 43.502,90 (quarenta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

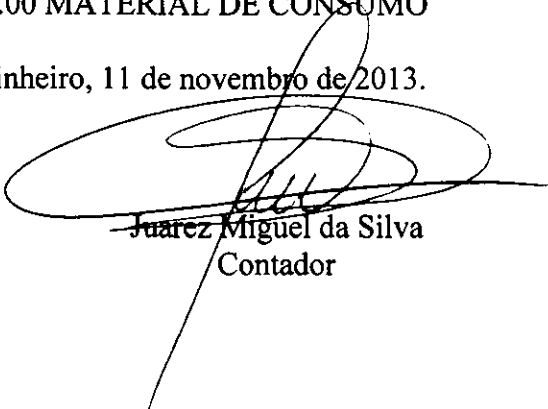
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR

SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2013

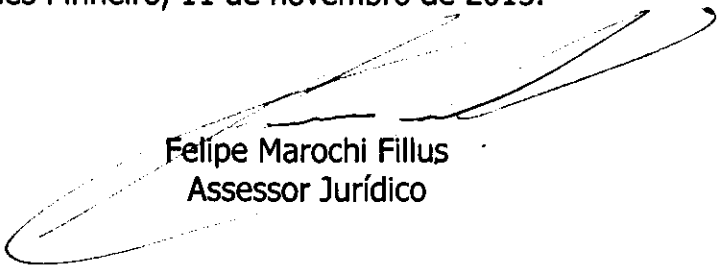
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2000 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

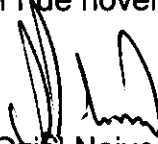
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 327/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

EMIÇÃO: 11/11/2013

ABERTURA: 28/11/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 28 de novembro de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 168/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço por lote, para **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 28/11/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço por lote**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 28/11/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

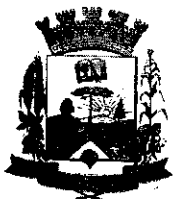
18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

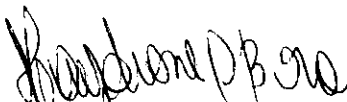
000016

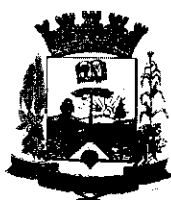
retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

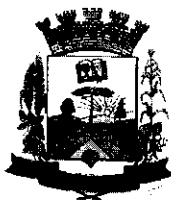
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Balão nº 07 imperial misto (pacote com 50 unidades)	500	Pacote	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
2	Balão nº 08 látex (pacotes com 50 unidades)	500	Pacote	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1					R\$ 5.375,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Bandeja laminada nº 03 (24,0x29)	500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 250,00
2	Bandeja laminada nº 05 (33,5x41)	500	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 475,00
3	Bandeja laminada nº 07 (42,5x50)	500	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2					R\$ 1.625,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Cola quente fina – refil com 30 cm	20	Kg	R\$ 28,80	R\$ 576,00
2	EVA liso 50x60x1,5mm	1500	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3					R\$ 2.601,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

1	Colher plástica para sobremesa (pacote com 50 unidades)	200	Pacote	R\$ 1,80	R\$ 360,00
2	Copo plástico 180 ml (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	R\$ 63,70	R\$ 637,00
3	Copo plástico 180 ml cristal (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	R\$ 55,30	R\$ 553,00
4	Copo plástico 50 ml (pacotes com 100 unidades)	2000	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
5	Dispenser para copos 180 /200 ml	10	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 145,00
6	Dispenser para copos 50 ml acrílico	10	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 116,00
7	Prato de papel branco nº 10 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
8	Prato de papel branco nº8 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
9	Prato plástico branco 15 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	R\$ 0,45	R\$ 900,00
10	Prato plástico branco 26 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4					R\$ 12.826,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Bobina picotada 2 litros, 20x35 com 500	50	Bobina	R\$ 9,50	R\$ 475,00
2	Canudo sache 25 cm (pacote com 100 unidades)	150	Pacote	R\$ 1,30	R\$ 195,00
3	Reembalageem 51x79x0, 07 mix	1	Milheiro	R\$ 286,00	R\$ 286,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5					R\$ 956,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Guardanapo 30x30 branco (pacote com 100 unidades)	2000	Pacote	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
2	Inter folhas branco 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
3	Inter folhas branco 23x31 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
4	Inter folhas creme 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6**R\$ 14.275,00**

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pirulito baby coração (pacote de 200gr)	500	Pacote	R\$ 1,75	R\$ 875,00
2	Pirulito batbat coração colors (pacote de 200gr)	500	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7					R\$ 1.925,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pote plástico 100 ml (pacotes com 100potes sem tampa)	50	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 155,00
2	Pote plástico 200 ml translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	R\$ 5,50	R\$ 165,00
3	Tampa de 100 ml (pacote com 50 unidades)	100	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 310,00
4	Tampa tp 07/13 translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	R\$ 4,95	R\$ 148,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8					R\$ 778,50

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Saco de papel Kraft mix 05	4	Milheiro	R\$ 46,50	R\$ 186,00
2	Saco de papel Kraft mix 07,5	4	Milheiro	R\$ 58,95	R\$ 235,80
3	Saco de papel para hambúrguer 40x18	4	Milheiro	R\$ 17,90	R\$ 71,60
4	Saco plástico 25x40x0,05 polipropileno	50	Kg	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	Sacola reciclada 50x60 (com 1 kg)	10	Kg	R\$ 6,30	R\$ 63,00
6	Sacola reciclada 60x80 (com 1 Kg)	10	Kg	R\$ 6,30	R\$ 63,00
7	Saco metalizado 15x44	3000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 450,00
8	Fita decorativa 16x50m (pacote com 10 und)	400	Pacote	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

9	Sacola reciclada branca 50x60 (com 1 kg)	20	KG	R\$ 7,80	R\$ 156,00
10	Sacola reciclada branca 60X80 (com 1 kg)	20	HG	R\$ 7,80	R\$ 156,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9					R\$ 3.141,40



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 168/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

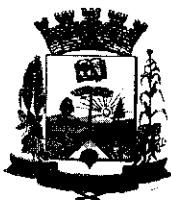
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
VALOR GLOBAL DO LOTE _____					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

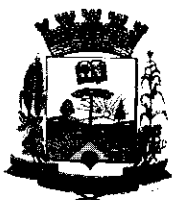
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 168/2013

Tipo: Menor Preço por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Fíllus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
168/2013**

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

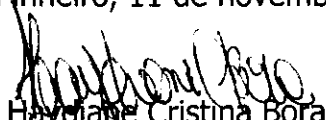
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 162/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 506/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a ROSANGELA PEREIRA DA LUZ, servidor ocupante de emprego público de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 620-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08 a 22/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D7E18C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 163/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 507/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a JUSSARA APARECIDA DUDA LERNER, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 055-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/10 a 02/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3620C3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 164/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 508/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de dois cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 049-1 e 049-2, dez dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08 a 17/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:67F0E6B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 166/2013

Objeto: Contratação de empresa para gestão de contratos e processos administrativos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/11/2013, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6349DB54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/11/2013 às 8:30 horas do dia 28/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 28/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 28/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl1.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C293F6A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000034

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
436885020

PROIBIDO PLASIFICAR
436885100

NOME
SANDRO ALVES KULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8420275-4 SESP PR

CPF
029.938.579-59

DATA NASCIMENTO
04/11/1981

FILIAÇÃO
DANIEL ALVES KULLER
IRENE ALVES KULLER

PERMISSÃO
ACQ. CAT. HAB.
AE

NO REGISTRO
01041062379

VALIDADE
16/02/2016

HABILITAÇÃO
07/01/2000

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
16/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
34048058517
PR902590498

Sandro A. Kuller

J. Marcos

Sandro A. Kuller

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Sandro Alves kuller, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 84202754 e CPF sob nº 029938579-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 168/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 27 de novembro de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

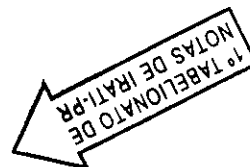
Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn



IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME

000036

CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Os infra-assinados **REGINALDO TURCZYN**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº 367 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná; **IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Prof. Vitor do Amaral, 130 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua 19 de Dezembro, 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subseqüentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira – Da Comunicação de Reenquadramento.

1.1. A sociedade, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência de excesso de sua receita bruta.

SUGERE-SE, A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, ASSIM:

Cláusula Segunda – Da Consolidação Contratual

2.1. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 do Novo Código Civil, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP**.

1.2. A sociedade tem sua sede na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objeto a exploração do comércio varejista de embalagens em geral (sacos e sacolas plásticas, bobinas plásticas e de papel, marmite, cartuchos de papel, copos, pratos e talheres descartáveis etc).

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Reginaldo Turczyn,	23.140 quotas, no valor de R\$ 23.140,00
IVANA DO R. S. Turczyn,	2.860 quotas, no valor de R\$ 2.860,00
Totalizado	26.000 quotas, no valor de R\$ 26.000,00

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Dou fé.

IRATI 18 NOV. 2013 PARANÁ

Odete Van Tienen

☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000037

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

4.2. Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **REGINALDO TURCZYN**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, **INDIVIDUALMENTE**, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

7.3. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

7.4. Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para nomear administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

7.5. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Cláusula Oitava – Do Pro Labore

8.1. Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

8.2. O valor da remuneração mensal definido acima será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

8.3. Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

9.2. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, entab, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 18 NOV. 2013 PARANA

Odete Van Tiennen

☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social (31/12), os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

9.4. O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

9.5. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais.

Cláusula Décima – Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

10.2. O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

10.3. Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Cláusula Décima Primeira – Da Retirada de Sócios

11.1. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no item 2 da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.2. Caso o sócio retirante em razão do item 3 da cláusula décima se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

12.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidando ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

12.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Deputado
 1º de NOV. 2013
 IRATI
 PARANÁ
 DEBETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Décima Quarta – Deliberação Social

14.1. As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

14.2. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou por sócios representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

14.3. Será admitida a convocação dos sócios para a reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 8 (oito) dias.

14.4. A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

14.5. Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

14.6. As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

14.7. A transformação da sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reünam ¾ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução

15.1. Será observado o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à dissolução da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a dissolução se:

- a) por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

15.2. Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

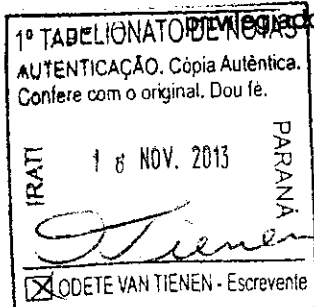
Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

16.1. Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000040

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

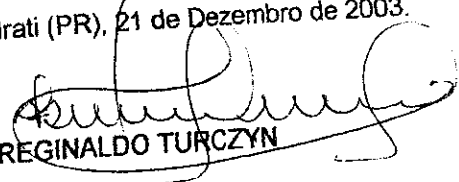
Cláusula Décima Oitava – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

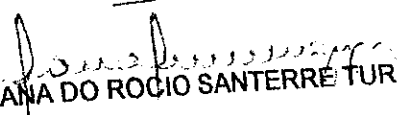
18.1. Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa:

- a) se enquadra na situação da empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei."

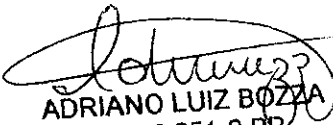
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

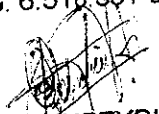
Irati (PR), 21 de Dezembro de 2003.

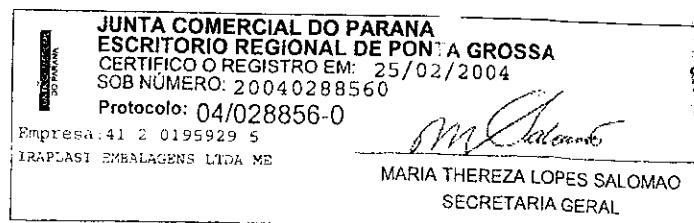
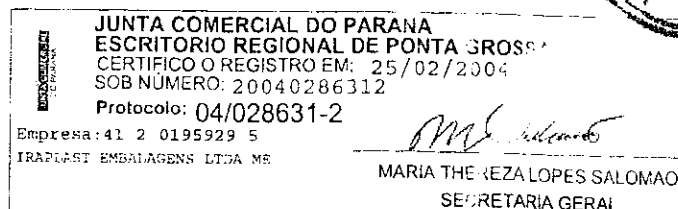
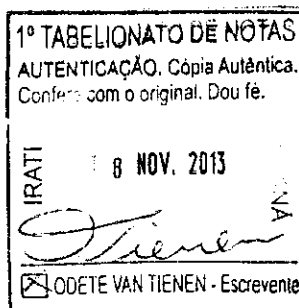

REGINALDO TURCZYN


IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN

Testemunhas:


ADRIANO LUIZ BOZZA
RG. 6.518.351-0 PR


ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

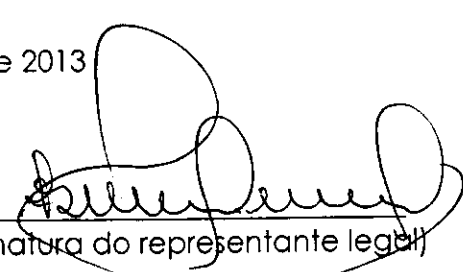
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

. Irati, em 27 de novembro de 2013


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn







**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000042**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

RAZÃO SOCIAL: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

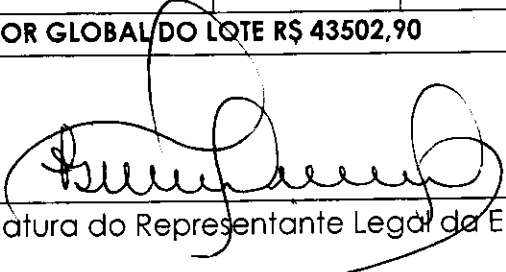
ENDEREÇO: RUA 19 DE Dezembro, 593

TELEFONE: 042 3423 3110

DATA: 27/11/13

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE 01 a 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 43502,90					


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Reginaldo Turczyn

CPF: 473269059-91

RG: 36038560


FERNANDO A. KELLER

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

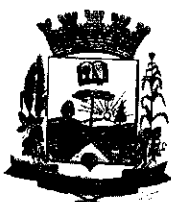
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Balão nº 07 imperial misto (pacote com 50 unidades)	500	Pacote	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
2	Balão nº 08 látex (pacotes com 50 unidades)	500	Pacote	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1					R\$ 5.375,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Bandeja laminada nº 03 (24,0x29)	500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 250,00
2	Bandeja laminada nº 05 (33,5x41)	500	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 475,00
3	Bandeja laminada nº 07 (42,5x50)	500	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2					R\$ 1.625,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Cola quente fina - refil com 30 cm	20	Kg	R\$ 28,80	R\$ 576,00
2	EVA liso 50x60x1,5mm	1500	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3					R\$ 2.601,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000044

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1	Colher plástica para sobremesa (pacote com 50 unidades)	200	Pacote	R\$ 1,80	R\$ 360,00
2	Copo plástico 180 ml (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	R\$ 63,70	R\$ 637,00
3	Copo plástico 180 ml cristal (caixa com 2500 copos)	10	Caixa	R\$ 55,30	R\$ 553,00
4	Copo plástico 50 ml (pacotes com 100 unidades)	2000	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
5	Dispenser para copos 180 /200 ml	10	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 145,00
6	Dispenser para copos 50 ml acrílico	10	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 116,00
7	Prato de papel branco nº 10 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
8	Prato de papel branco nº8 (pacote com 100 unidades)	100	Pacote	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
9	Prato plástico branco 15 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	R\$ 0,45	R\$ 900,00
10	Prato plástico branco 26 cm (pacotes com 10 unidades)	2000	Pacote	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4					R\$ 12.826,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Bobina picotada 2 litros, 20x35 com 500	50	Bobina	R\$ 9,50	R\$ 475,00
2	Canudo sache 25 cm (pacote com 100 unidades)	150	Pacote	R\$ 1,30	R\$ 195,00
3	Reembalagem 51x79x0,07 mix	1	Milheiro	R\$ 286,00	R\$ 286,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5					R\$ 956,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Guardanapo 30x30 branco (pacote com 100 unidades)	2000	Pacote	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
2	Inter folhas branco 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
3	Inter folhas branco 23x31 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
4	Inter folhas creme 20x21 2d (pacotes com 1000 folhas)	500	Pacote	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6**R\$ 14.275,00****LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pirulito baby coração (pacote de 200gr)	500	Pacote	R\$ 1,75	R\$ 875,00
2	Pirulito batbat coração colors (pacote de 200gr)	500	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7					R\$ 1.925,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pote plástico 100 ml (pacotes com 100potes sem tampa)	50	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 155,00
2	Pote plástico 200 ml translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	R\$ 5,50	R\$ 165,00
3	Tampa de 100 ml (pacote com 50 unidades)	100	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 310,00
4	Tampa tp 07/13 translúcida (pacote com 50 unidades)	30	Pacote	R\$ 4,95	R\$ 148,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8					R\$ 778,50

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Saco de papel Kraft mix 05	4	Milheiro	R\$ 46,50	R\$ 186,00
2	Saco de papel Kraft mix 07,5	4	Milheiro	R\$ 58,95	R\$ 235,80
3	Saco de papel para hambúrguer 40x18	4	Milheiro	R\$ 17,90	R\$ 71,60
4	Saco plástico 25x40x0,05 polipro	50	Kg	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	Sacola reciclada 50x60 (com 1 kg)	10	Kg	R\$ 6,30	R\$ 63,00
6	Sacola reciclada 60x80 (com 1 Kg)	10	Kg	R\$ 6,30	R\$ 63,00
7	Saco metalizado 15x44	3000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 450,00
8	Fita decorativa 16x50m (pacote com 10 und)	400	Pacote	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

9	Sacola reciclada branca 50x60 (com 1 kg)	20	KG	R\$ 7,80	R\$ 156,00
10	Sacola reciclada branca 60X80 (com 1 kg)	20	HG	R\$ 7,80	R\$ 156,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9					R\$ 3.141,40

Sondra Kellen

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados **REGINALDO TURCZYN**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº 367 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná; **IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Prof. Vitor do Amaral, 130 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua 19 de Dezembro, 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subsequentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira – Da Comunicação de Reenquadramento.

1.1. A sociedade, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência de excesso de sua receita bruta.

SUGERE-SE, A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, ASSIM:

Cláusula Segunda – Da Consolidação Contratual

2.1. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 do Novo Código Civil, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.- EPP .

1.2. A sociedade tem sua sede na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objeto a exploração do comércio varejista de embalagens em geral (sacos e sacolas plásticas, bobinas plásticas e de papel, marmite, cartuchos de papel, copos, pratos e talheres descartáveis etc).

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Reginaldo Turczyn,	23.140 quotas, no valor de R\$ 23.140,00
Ivana do R. S. Turczyn,	2.860 quotas, no valor de R\$ 2.860,00
Totalizando	26.000 quotas, no valor de R\$ 26.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Confere com o original. Dou fé.
 IRATI 18 NOV. 2013 PARANÁ
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

4.2. Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio REGINALDO TURCZYN, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, INDIVIDUALMENTE, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

7.3. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

7.4. Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para nomear administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

7.5. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Cláusula Oitava – Do Pro Labore

8.1. Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

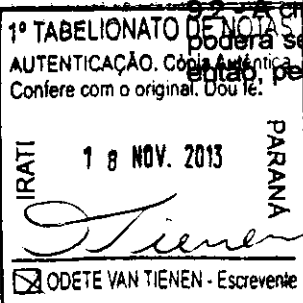
8.2. O valor da remuneração mensal definido acima será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

8.3. Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

9.2. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, em parte, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

2

Sado 1. K. L.
[Assinaturas]

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME**CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

9.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social (31/12), os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

9.4. O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

9.5. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais.

Cláusula Décima – Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

10.2. O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

10.3. Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Cláusula Décima Primeira – Da Retirada de Sócios

11.1. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no item 2 da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.2. Caso o sócio retirante em razão do item 3 da cláusula décima se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

12.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

12.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

13.1. Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos de natureza judicial, que não tenham prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no item 2 da cláusula décima segunda para apuração de haveres.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Confira com o original. Dúvida? Confere com o original. Dúvida?

IRATI 18 NOV. 2013 PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

3

Sodre I. Keller

Handwritten signatures and initials.

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Décima Quarta – Deliberação Social

14.1. As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

14.2. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou por sócios representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

14.3. Será admitida a convocação dos sócios para a reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 8 (oito) dias.

14.4. A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

14.5. Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

14.6. As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

14.7. A transformação da sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reünam $\frac{3}{4}$ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução

15.1. Será observado o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à dissolução da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a dissolução se:

- a) por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

15.2. Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

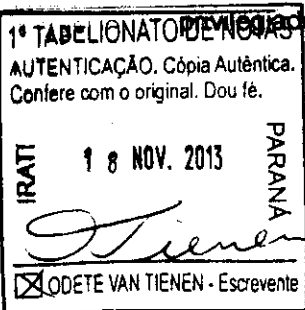
Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

16.1. Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

4

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Sandro J. Kull'.

000051

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

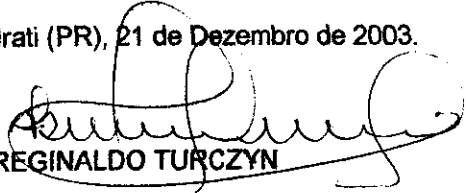
Cláusula Décima Oitava – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

18.1. Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei."

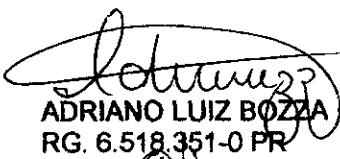
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

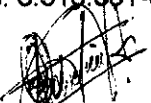
Irati (PR), 21 de Dezembro de 2003.

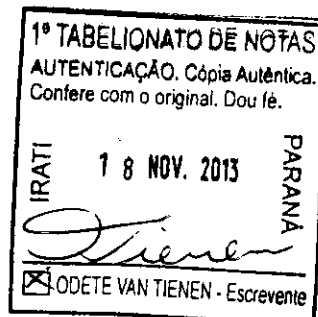

REGINALDO TURCZYN


IVANA DO RÓCIO SANTERRE TURCZYN

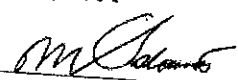
Testemunhas:


ADRIANO LUIZ BOZZA
RG. 6.518.351-0 PR


ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2004
SOB NÚMERO: 20040286312
Protocolo: 04/028631-2
Empresa: 41 2 0195929 5
IRAPLAST EMBALAGENS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2004
SOB NÚMERO: 20040288560
Protocolo: 04/028856-0
Empresa: 41 2 0195929 5
IRAPLAST EMBALAGENS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000052

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Deu fe.

IRATI 18 NOV. 2013 PARANÁ

[Assinatura]

☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Os infra-assinados **REGINALDO TURCZYN**, brasileiro, natural de Irati (PR), nascido a 29/08/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº. 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº. 367 - Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná; **IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN**, brasileira, natural de Irati (PR), nascida a 07/11/1968, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº. 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº. 87 - Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.368.582/0001-00, estabelecida cidade de Irati - Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº. 593 - Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subsequentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - Fica criada uma filial sob o número sequencial 01

1.1. Os sócios resolvem abrir uma filial sob o número sequencial 01, localizada na Travessa Ladislau Gryczynski s/nº, Bairro Centro, CEP.84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, com capital social destacado, para fins fiscais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Segunda - Do objeto social

2.1. A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de embalagens em geral (sacos e sacolas plásticas, bobinas plásticas e de papel, marmitex, cartuchos de papel, copos, pratos e talheres descartáveis etc); comércio de gêneros alimentícios, enlatados, balas, doces, bombons, chocolates; produtos para fabricação de sorvetes; artigos para festas; e armazenamento de mercadorias (depósito fechado).

2.1.1. A filial da sociedade que se constitui, terá por objeto social exclusivamente o armazenamento de mercadorias (depósito fechado).

Cláusula Terceira - Da alteração de endereço de sócio

3.1. O endereço residencial da sócia Ivana do Rocio Santerre Turczyn, fica transferido para a Rua Marechal Deodoro nº. 87 - Bairro Centro, CEP.84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - Da vigência das cláusulas

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 15 de Janeiro de 2008.

[Assinatura]
 REGINALDO TURCZYN

[Assinatura]
 IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN

Testemunhas:

[Assinatura]
 LUCIANE PAVELSKI
 RG. 6.775.086-1 PR

[Assinatura]
 ADIR TURCZYNOWSKI
 RG. 7.073.037-5 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2008
 SOB NÚMERO: 20080243630
 Protocolo: 08/024363-0, DE 17/01/2008

Presença: 41 2 0195929 5
 IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP
2570109

[Assinatura]
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2008
 SOB NÚMERO: 41901019317
 Protocolo: 08/024363-0, DE 17/01/2008

Presença: 41 2 0195929 5
 IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP
2570001

[Assinatura]
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

000053

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

REGINALDO TURCZYN, brasileiro, natural de Irati (PR), nascido a 29/08/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº 367- Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná;

IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN, brasileira, natural de Irati (PR), nascida a 07/11/1968, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 87 - Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, Estado do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua 19 de Dezembro, 593 - Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subsequentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir exposto:

Cláusula Primeira - Endereço da Filial

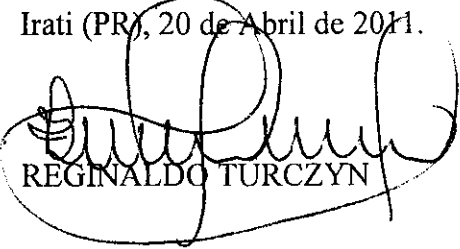
Fica transferido o endereço da filial sob o número sequencial 01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901019317, localizada na Travessa Ladislau Gryczynski s/nº, Bairro Centro, CEP.84500-000, Irati (PR), para a Rua Agostinho Zarpellon nº. 556, Bairro Jardim Califórnia, CEP.84500-000, Irati (PR).

Cláusula Segunda - Da Vigência das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

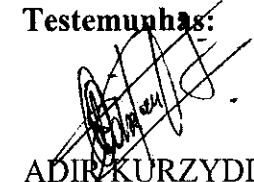
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Irati (PR), 20 de Abril de 2011.

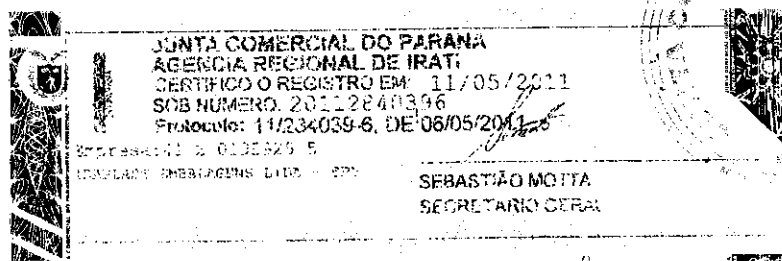
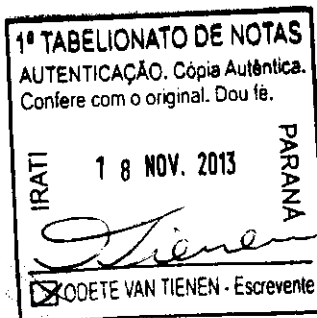

REGINALDO TURCZYN


IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN

Testemunhas:


ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR


ELIANE CARNEIRO PASSOS
RG. 4.172.630-0 PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.368.582/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1987
NOME EMPRESARIAL PLAST EMBALAGENS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 593	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/11/2013** às **15:18:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 80.368.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:43 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2014.

Código de controle da certidão: **79DC.0892.0FF0.7D49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000056

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11156767-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.368.582/0001-00

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11156767-35	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/11/2013 - 15:12:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000057

Certidão Negativa de Débito

Nº 8799/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 80.368.582/0001-00
Código: 121487
Contribuinte: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 593
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80368582/0001-00, 80368582/0001-00
Razão Social: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:*-
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 593 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908275973299100

Informação obtida em 19/11/2013, às 08:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sandro A. Kell

Em

DAF



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000592013-14024582

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2013.

Válida até 25/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Certidão nº: 38569662/2013

Expedição: 14/11/2013, às 15:14:51

Validade: 12/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.368.582/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

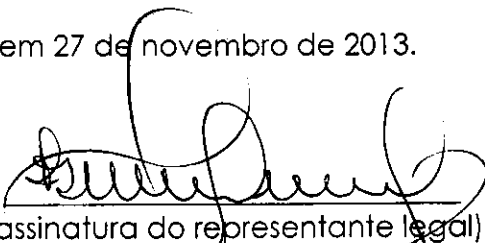
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não(não).

Irati, em 27 de novembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

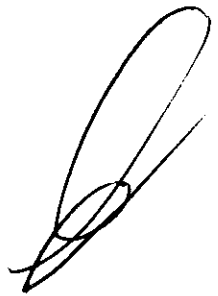
Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

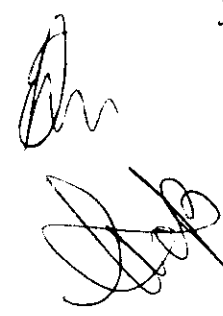
CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn


—
—
—
—


Gondro & Keller



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

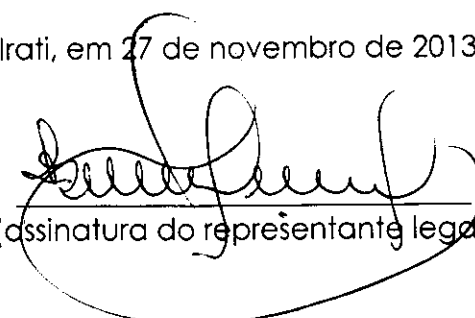
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 168/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 27 de novembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

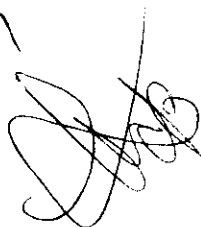
CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn


Reginaldo Turczyn



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 168/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Representante	ME/EPP	Empresa
Sandro Alves Kuller	sim	Iraplast Embalagens Ltda

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Lote 1

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 5.375,00

Lote 2

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 1.625,00

Lote 3

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 2.601,00

Lote 4

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 12.826,00

Lote 5

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 956,00

Lote 6

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 14.275,00

Lote 7

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 1.925,00

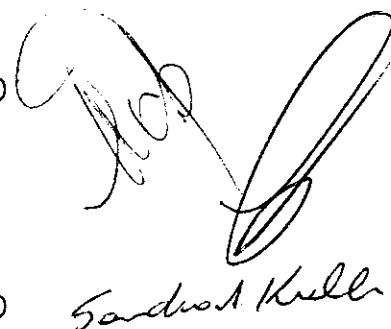
Lote 8

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 778,50

Lote 9

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 3.141,40

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde obtivemos então a classificação final:



Sandro Alves Kuller

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

Lote 1

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 5.375,00

Lote 2

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 1.625,00

Lote 3

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 2.601,00

Lote 4

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 12.826,00

Lote 5

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 956,00

Lote 6

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 14.275,00

Lote 7

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 1.925,00

Lote 8

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 778,50

Lote 9

1º Classificado – Iraplast Embalagens Ltda – Valor do lote: R\$ 3.141,40

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar de cada lote, sendo ela Iraplast Embalagens Ltda. Analisados os documentos, verificou-se que a apresentou a documentação em acordo, sendo considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Sancho Alves Kullen	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 168/2013, que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Iraplast Embalagens Ltda – **R\$ 43.502,90.**

Fernandes Pinheiro, em 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:168/2013

Tipo: Menor preço por lote

Para: Comissão de Licitação

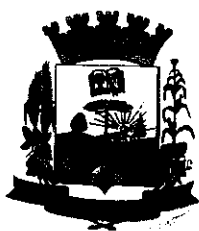
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Iraplast Embalagens Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 168/2013

Iraplast Embalagens Ltda – **R\$ 43.502,90.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA543CED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 168/2013

Iraplast Embalagens Ltda - R\$ 43.502,90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DC1E4704

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 168/2013, que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Iraplast Embalagens Ltda - R\$ 43.502,90.

Fernandes Pinheiro, em 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F93CE401

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

Contrato de fornecimento nº 228/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 167/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: LT Informática Ltda ME, CGC/MF nº 15.444.819/0001-15

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 29/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A5BF7AB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 171/2013

New Ponta Grossa Ltda EPP - R\$ 800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA3F2A09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 171/2013, que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

New Ponta Grossa Ltda EPP - R\$ 800,00

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EBC13F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 101/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2013.

Dispensa de Licitação nº 101/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Luana Taina Mesquita Costa, R.G. nº 9.276.582-2/PR, CPF nº 071.301.779-18

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicologia

Valor Global Contratual: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Prestação dos Serviços: 3 (três) meses

Data de assinatura: 05/12/2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013**

Início: 28/11/2013

Validade/Término: 28/11/2014

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de dezembro, nº 593, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3423-3110

E-mail: edson.iraplast@yahoo.com.br

Representante Legal: Reginaldo Turczyn

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 3.603.856-0/PR

CPF: 473.269.059-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Irapiplast Embalagens Ltda
Fornecedor

motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **OSMAR WAMBIER NETO**, RG 6.270.177-3, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 01/01/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRE MARCELO BAUDRAZ**, RG 5.535.500-2, do cargo de Agente de Universitário, na função de Psicólogo, a partir de 01/01/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VILMAR HENEMANN**, RG 4.859.136-1, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/01/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FERNANDA BELLO COSTA DE SOUZA**, RG 6.307.589-2, do cargo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 01/01/2014.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RODRIGO BONTORIN**, RG 7.995.707-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 02/01/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson

Código Identificador: 7B3A528F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 168/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

Início: 28/11/2013 **Validade/Término:** 28/11/2014

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda
CNPJ: 80.368.582/0001-00
Endereço: Rua 19 de dezembro, nº 593, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3423-3110
E-mail: edson.iraplast@yahoo.com.br
Representante Legal: Reginaldo Turczyn
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 3.603.856-0/PR
CPF: 473.269.059-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.
- 1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

- 2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

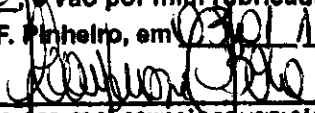
CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
- 6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
- 6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este processo contém	<u>12</u>
páginas numeradas de	<u>012</u>
e vão por mim rubricadas.	
P.M.F. Pinheiro, em	<u>03/01/14</u>
	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	